

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2018

DL. Nº 1632

AUTÓGRAFO Nº _____

Nº _____



Autoria: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pr. "Sandro Aparecido Damico".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2018

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo “Pr. Sandro Aparecido Damico”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo “Pr. SANDRO APARECIDO DAMICO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 09 de abril de 2018.

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMERA MUN. SOROCABA 08/05/2018 11:39 177220 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

03

BIOGRAFIA

Pr. SANDRO APARECIDO DAMICO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Este decreto visa conceder Título de Cidadão Sorocabano ao Pr. Sandro Aparecido Damico, nascido em 19 de fevereiro de 1971, natural de São Paulo/SP. Casado com Ana Paula Cardoso Damico, pai de Lucas Gabriel Cardoso Damico, filho de Orlando Damico e Maria Lourdes Moreira Damico.

FORMAÇÃO ECLESIAÍSTICA:

- Curso Médio em Teologia na FACETHEUS – OSASCO, núcleo em Sorocaba, tendo como mentor e professor o Pr. Jonatas Cabral de Vasconcelos.
- Ordenado ao pastorado em 10/07/2005 (Convencionado pela COMADESP)
- Filiado no cargo de pastor em 02/11/2011 (Matrícula nº 53729 no CONAMAD)
- Filiado no cargo de pastor – Ministério Belém em Sorocaba em 02/07/2016 (Matrícula nº 0070-029923)

O homenageado saiu de sua cidade natal São Paulo, logo após ter participado de uma viagem missionária na cidade de Puerto Iguazu, na divisa das fronteiras do Brasil, Paraguai e Argentina, chegando em Sorocaba no início do ano de 2001 para trabalhar como vendedor de móveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

04

Exerceu inicialmente a função de presbítero, cargo também exercido na cidade de Mauá/SP, na Assembleia de Deus do Ministério da Casa Verde, sob a presidência do Pr. Delfino Brunelli e pastoreado pelo Pr. Alcides Silva.

Visitando lares, percebeu que teria que mudar de profissão, então se lançou nos estudos de Enfermagem, assim sua visitas aos lares carentes teriam sempre duas funções primordiais, levar a Palavra de Deus e orientar quanto à saúde dos membros doentes e acamados.

Desta maneira, não demorou muito para que seu ministério aflorasse, sendo chamado de “Missionário Enfermeiro”, chegando a receber uma das igrejas localizadas em uma área muito carente na zona norte da cidade de Sorocaba, com o nome “Creio eu na Bíblia, na época pastoreada pelo Pr. Silvino.

Passou por diversos ministérios dentre os quais: Assembleia de Deus Ministério Filadélfia. No ano de 2005, em companhia do Pr. Vicente José da Silva, hoje Bispo na Church on the Rock, o mesmo que o acompanhou na viagem missionária para a Argentina no ano de 2001, fundaram na cidade de Sorocaba o Ministério de Boston – EUA, presidido pelo Pastor Presidente Ouriel de Jesus, congregação esta que ficou localizada no Bairro São Marcos em Sorocaba.

Sabendo de seu chamado pastoral, se apresentou ao Ministério de Madureira, sendo recebido na época pelo Pastor Presidente Pr. Marcos Henrique, onde após prova de permanência, obediência e fidelidade ao ministério foi apresentado em 2009 como novo dirigente da congregação de Santa Marina II, com a incumbência de levantar o templo próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

05

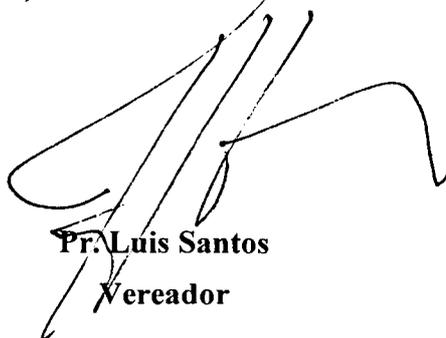
No período de três anos, com muito esforço e trabalho em conjunto com os membros da pequena congregação, a obra foi concluída e inaugurada pelo mesmo Presidente Pr. Marcos Henrique, permanecendo ali por mais quatro anos. Serviu ao Ministério como dirigente em várias congregações como: Santa Marina II, Vila Zacarias, Lopes de Oliveira, São Guilherme, Ipanema Ville e Bairro do Morros.

Em julho de 2016 foi recebido no gabinete pastoral do Pastor Presidente da Assembleia de Deus – Ministério Belém, Reverendo Osmar José da Silva, servindo como pastor e dirigente da Congregação de Nova Esperança. Por necessidade do campo, por um período de quase três meses assumiu e pastoreou a Congregação do Bairro Éden, retomando novamente até os dias atuais a Congregação de Nova Esperança.

Por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, que adotou como sua, pelo seu brilhante exemplo de dedicação em seu ministério, hoje através deste título, temos a oportunidade de prestar nossos reconhecimentos e de homenagear o Pr. SANDRO APARECIDO DAMICO, acolhendo-o como Cidadão Sorocabano.

Para tanto, conto com a acolhida dos Senhores Vereadores desta Casa.

S/S, 09 de abril de 2018.



Pr. Luis Santos
Vereador

Resolvido na Div. Expediente
08 de maio de 2018

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 10 / 05 / 18

[Handwritten Signature]
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

10 / 05 / 18

[Handwritten Signature]

C

C



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 42/2018

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Luís Santos Pereira Filho, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo **"PR. SANDRO APARECIDO DAMICO"**.

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ademais, a matéria está disciplinada na Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, "*Cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão*", merecendo destaque o disposto nos arts. 1º e 2º, *in verbis*:

"Art. 1º. A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos honoríficos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que, de qualquer maneira, estejam ligadas a Sorocaba.

§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba; (g.n)

§ 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distingam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso sócio-econômico do Município;

§ 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional.

Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara." (g.n)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

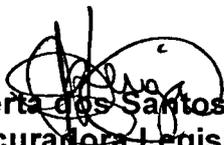
SECRETARIA JURÍDICA

Cabe mencionar que, nos termos do parágrafo único do art. 164 do Regimento Interno da Câmara¹, cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. No caso em tela o Autor desta Proposição está apresentando o seu 5º projeto de decreto legislativo, neste ano.

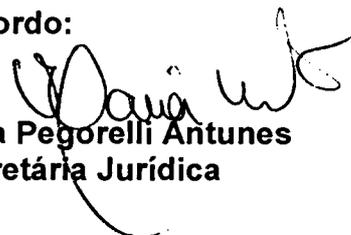
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno².

É o parecer.

Sorocaba, 16 de maio de 2018.


Roberta dos Santos Veiga
Procuradora Legislativa

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica

¹ Art. 164 (...)

Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. (Redação dada pela Resolução n. 334, de 28 de agosto de 2008)

² “Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.”



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2018, de autoria do Edil Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pr. "Sandro Aparecido Damico".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 21 de maio de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Apolo

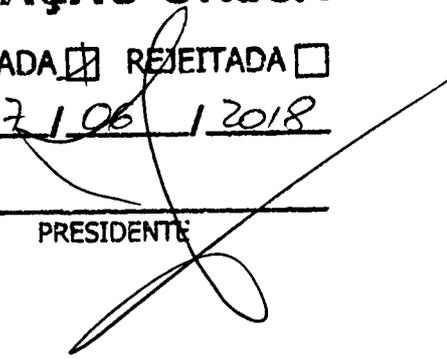
001

VOTAÇÃO ÚNICA *SO.33/2018*

APROVADA REJEITADA

EM 07/06/2018

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.

✓

✓

09

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PDL 42/2018 - VOTAÇÃO ÚNICA

Reunião : SO 33/2018
Data : 07/06/2018 - 10:18:42 às 10:20:48
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Absoluta
Condição : 11 votos Sim
Total de Presentes 18 Parlamentares

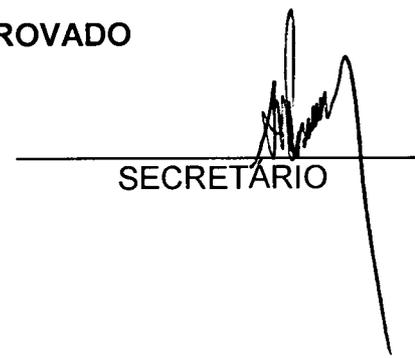
Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO ROLIM NETO	PSDB	Não Votou	
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	MDB	Sim	10:19:11
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	10:18:54
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	10:19:00
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	10:19:56
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	10:19:29
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Sim	10:18:48
HUDSON PESSINI	MDB	Sim	10:20:09
IARA BERNARDI	PT	Sim	10:19:00
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	10:19:18
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	10:19:05
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	MDB	Sim	10:18:50
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	10:20:39
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	10:19:16
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	MDB	Sim	10:19:48
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	10:18:51
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Presidente	
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	10:20:06
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	MDB	Sim	10:19:46
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	10:19:41

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	18	0	18

Resultado da Votação : APROVADO



 PRESIDENTE



 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1632, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pastor “Sandro Aparecido Damico”.

PDL Nº 42/2018, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pastor “Sandro Aparecido Damico”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de junho de 2018.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 14 de junho de 2018.

Rodrigo Maganhato
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1629, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Padre "Flávio Jorge Miguel Júnior".

PDL Nº 39/2018, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Padre "Flávio Jorge Miguel Júnior", por dedicar a vida ao seu trabalho sacerdotal, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de junho de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1630, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Comenda "Alexandre Vannucchi Leme" de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia ao Ilustríssimo Reverendo Padre "Flávio Jorge Miguel Júnior".

POL Nº 40/2018, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda "Alexandre Vannucchi Leme" de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia ao Reverendo Padre "Flávio Jorge Miguel Júnior", por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de junho de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1631, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "João da Cruz".

PDL Nº 41/2018, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "João da Cruz", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de junho de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1632, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pastor "Sandro Aparecido Damico".

PDL Nº 42/2018, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pastor "Sandro Aparecido Damico", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de junho de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1633, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Antônio Carlos Duarte Moreira".

PDL Nº 44/2018, DO EDIL IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Antônio Carlos Duarte Moreira", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de junho de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1634, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Édson Toshio Kubo".

POL Nº 45/2018, DO EDIL IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Édson Toshio Kubo", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de junho de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

Edital DFT Nº 023/2018

A Divisão de Fiscalização Tributária comunica o sujeito passivo abaixo relacionado dos procedimentos e providências tomados referentes ao processo 2017/8.458-6.

Processo nº: 2017/8.458-6

OPÇÃO MIX CONCRETO LTDA EPP

CNPJ: 12.872.193/0001-50

IM: 800.977

Notificação publicada em 29/03/2018: Solicitação indeferida.

Publique-se,

Lais Almeida de Barros - Chefe de Seção

Secretaria da Fazenda - SEF / AAT / DFT / SFAT

Sorocaba, 12 de Junho de 2018.

Edital DFT – 024/2018

Processo nº 2016/022.399-6

Interessado: BRUNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Cadastro mobiliário: NÃO POSSUI

Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 2017/000948A

Notificamos o contribuinte BRUNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 05.900.554/0001-69, sobre o encerramento do procedimento fiscal de apuração de ISSQN

incidente no empreendimento "Edifício Residencial" com área construída de 1.118,71 m²,

conforme Alvará de Licença nº 390/13.

IC 33.23.55.0218.01.000 – Rua Primeiro de Maio, 103 – Central Parque – Sorocaba/SP.

No procedimento fiscal foi apurado débito no valor de R\$ 16.635,03 proveniente de ISSQN

incidente sobre construção civil nos termos do Art. 24º, inciso § 4º da Lei Municipal 4994/1995,

o qual foi lançado através do Auto de Infração nº 2017/000948.

Publique-se,

Sorocaba, 13 de Junho de 2018

Ademir Sanchez Fernandes - Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula 46.560-2 - SEFAZ/DFT/SFTT

Cerimonial

De: Alexandre Delgado Nogueira <adnogueira@sorocaba.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de outubro de 2018 10:57
Para: cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br
Cc: Gabinete Secom
Assunto: agradecimento convite

Prezado Senhor Presidente da Câmara, Rodrigo Manga, bom dia!

Tenho o prazer de dirigir-me a V. Ex.^a, em nome do Secretário de Comunicação e Eventos, Sr. Eloy de Oliveira, para agradecer o convite de participação para os eventos a serem realizados na Câmara Municipal entre os dias 29 de outubro e 1º de novembro;

Informamos que por compromissos previamente agendados não será possível a presença do Secretario Sr. Eloy de Oliveira no seguinte evento:

- 29/10/18 (segunda-feira) - 19h30 - Audiência Pública (Assistência Odontológica Hospitalar por Cirurgiões Dentistas Habilitados) - Requerente: vereador Renan Santos
- 30/10/18 (terça-feira) - 19h30 - Sessão Solene (Título de Cidadão Sorocabano ao 1º Ten. PM Jose Eduardo de Souza Filho e Título de Cidadão Emérito ao Cap. PM Rogério Mariano de Lima) - Requerente: vereador João Donizete Silvestre.
- 01/11/18 (quinta-feira) - 19h30 - Sessão Solene (Comemoração ao dia da Reforma Protestante) - Requerente: vereador Pr. Luís Santos

Parabenizamos a todos que estarão a frente das realizações dos eventos, e desejamos que tudo vá além das expectativas, torcendo para que não somente esses, mas todos os projetos e realizações de eventos da Câmara sejam marcados somente por lembranças boas no futuro.

Atenciosamente,

Alexandre Nogueira
 Secretaria de Comunicação e Eventos
 (15) 3238.2495
www.sorocaba.sp.gov.br

Sorocaba, 22 de outubro de 2018.

NOTA DE AGRADECIMENTO

Prezado Senhor,

Recebi com satisfação o convite para a solenidade “Comemoração ao dia da Reforma Protestante” que se realizará no dia 01/11/18. Agradeço a gentileza do convite para a solenidade, porém, em virtude de já ter assumido outros compromissos inerentes à pasta, não será possível comparecer.

Aproveito a oportunidade para parabenizar pela iniciativa o Vereador Pr. Luís Santos.

Reitero a Vossa Senhoria, protestos da mais alta e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mirian de O. G. Zacareli

Secretária de Planejamento e Projetos

Sorocaba, 23 de Outubro de 2018.

Ofício SEHAB nº1362/2018

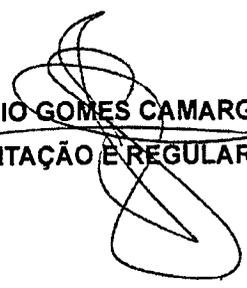
Ao Cerimonial da Câmara Municipal de Sorocaba,

Prezados foi com muita honra e satisfação que recebi os convites para:

Audiência Pública: "Assistência Odontológica Hospitalar por Cirurgiões Dentistas Habilitados".	29/10/18 (segunda-feira) - 19h30	Vereador Renan Santos
Sessão Solene: "Título de Cidadão Sorocabano ao 1º Ten PM José Eduardo de Souza Filho e Título de Cidadão Emérito ao Cap PM Rogério Mariano de Lima".	30/10/18 (terça-feira) - 19h30	Vereador João Donizeti Silvestre
Sessão Solene: "Comemoração ao dia da Reforma Protestante".	01/11/18 (quinta-feira) - 19h30	Vereador Pr. Luís Santos

Lamentavelmente, em razão de outros compromissos, também relevantes, assumidos anteriormente, não poderei comparecer, mas desejo pleno êxito a esses importantes eventos.

Atenciosamente,


FÁBIO GOMES CAMARGO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

15

ATA DA 69ª (SEXAGÉSIMA NONA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA REFORMA PROTESTANTE E PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO PASTOR SANDRO APARECIDO DAMICO.

Às 20h10 o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Felipe Marquesi, Vereador da Câmara Municipal de Campinas; Pastor Elias Soares, Presidente das Igrejas Batistas de Sorocaba e da Aliança Pré-Evangelização das Crianças; Pastora Fabrícia Rosa, da Igreja Batista Independente, Vice-Presidente do Conselho de Pastores de Sorocaba; Apostolo Paulo Petrizi, da Igreja Batista Vida Nova - Campinas; Reverendo Osmar José da Silva; Presidente da Assembleia de Deus de Sorocaba, representando o Tenente Cel e Pastor Sandro Moreira Alves; Pastor Erni Krebs, Igreja Luterana. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, Ilustríssimo Pr. SANDRO APARECIDO DAMICO, acompanhado de sua esposa *Sra. Ana Paula Damico*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho*, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida o Coral da Igreja Presbiteriana sob a regência de *Luciane Magueta*, a fazer sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente concede o uso da tribuna ao *Apostolo Paulo Petrizi*, da Igreja Batista Vida Nova - Campinas. Em seguida, o Presidente faz a entrega do Título de Visitante Ilustre ao *Apostolo Paulo Petrizi*,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

da Igreja Batista Vida Nova - Campinas e de Votos de Congratulações ao *Pastor Elias Soares*, Presidente das Igrejas Batistas de Sorocaba e da Aliança Pré-Evangelização das Crianças e ao *Dr. Gerson Marques*. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida o Coral da Igreja Presbiteriana sob a regência de *Luciane Magueta*, a fazer mais uma apresentação. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo preparado especialmente para esta solenidade. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2018, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pr. SANDRO APARECIDO DAMICO e logo após, faz a entrega do título ao homenageado o qual faz seu discurso em agradecimento. Às 22h10, o Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO:

Pedro A.